



PARECER AO OFÍCIO Nº 0010/2025

“Da Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna, solicitando a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública em razão de atualização do endereço institucional.”

Autor: Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0010/2025, em que a Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna, solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, em virtude da alteração de sua sede.

Examinando os documentos anexados ao processo, verifico que a entidade apresentou seu novo endereço/sede, a ata da assembleia geral que formalizou a alteração da denominação social e a comprovação atualizada de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exige o § 1º do artigo 5º da Lei nº 18.278/2021.

É o relatório.

II – VOTO

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que foram cumpridas todas as exigências previstas no artigo 5º da Lei nº 18.269/2021, que assim dispõe:



“Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à ALESC a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no caput deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial, além da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.”

Conforme determina o § 2º, do artigo 5º da mesma supracitada, o processo deve ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para a alteração legal necessária.

Assim, para que se proceda à alteração pretendida, faz-se necessário o encaminhamento de um projeto de lei com o objetivo de modificar a sede constante no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, substituindo a sede anterior de Braço do Norte para Rio Fortuna.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela continuidade da tramitação do Ofício nº 0010/2025, na forma de projeto de lei de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, conforme a proposição anexa.

Sala da Comissão,

Deputado Mauro de Nadal
Relator



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a sede da Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna que se encontra positivada no Município de Braço do Norte para o Município de Rio Fortuna.

Art. 1º Fica alterada a sede da Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna que se encontra positivada no Município de Braço do Norte, no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para o Município de Rio Fortuna.

Art. 2º O item referente à entidade citada no Anexo Único da Lei nº 18.278/2021 passa a vigorar com a nova denominação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal
Relator



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
BRAÇO DO NORTE		LEIS
.....
5	Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna	5.743, de 1980
.....
RIO FORTUNA		LEIS
.....
28	Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna	
.....

”(NR)

Sala das Sessões,